



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 636



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Resoluções	10
Poder Legislativo	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Audiência Pública	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.brwww.monteirolobato.sp.gov.brPrefeitura de
MONTEIRO LOBATO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.364 DE 15 DE ARIL DE 2024

*Dispõe sobre alteração da composição do
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA
e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Monteiro lobato, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;

DECRETA:

Art. 1º - Representantes eleitos para a **Diretoria do Conselho:**

Presidente: **PATRÍCIA ABUHAB**
RG 19.184.866/9 CPF 160.697.198-08

Vice-presidente: **ANA CAROLINA DA MATA SILVA**
RG:46.582.865-6 CPF:404.544.638-98

Secretário: **LUIZ ALBERTO RIBEIRO**
RG:10.379.866-3 CPF: 887.268.008-53



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silveiro Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



Art. 2º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente - CCMA** de Monteiro Lobato, os seguintes integrantes:

Representantes do Poder Público:

Representante da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Agricultura

Titular: ANA CAROLINA DA MATA SILVA
RG:46.582.865-6 CPF:404.544.638-98

Suplente: KAMILA FERNANDA GUIMARÃES CLARO
RG: 54.444.138-2 CPF: 500.920.198-46

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: ADENILDA ANTUNES BARBOSA
RG: 42.329.422-2
CPF: 438.656.598-10

Suplente: VINICIUS APARECIDO DOMINGOS
RG: 56.071.021-5 CPF: 335.892.808-08

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: ELIZE RAQUEL PIRES DO CARMO
RG: 43.525.774-2 CPF: 335.892.808-08

Suplente: LEONICE APARECIDA DE BRITO
RG: 25.531.860-1 CPF: 183.923.018-54

Representante da Sociedade Civil

1º Titular: INSTITUTO PANDAVAS NÚCLEO DE CULTURA
EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ:105.108.36.0001-90



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



Representante: PATRÍCIA ABUHAB
RG 19.184.866/9 CPF 160.697.198-08

Suplente: REDE APOENA VALE DO PARAÍBA
CNPJ:33.237.551-0001-22

Representante: GRACE REGINA MONTEIRO
RG: 10.368.022-9 – CPF: 077.333.107-76

2º Titular: Associação Portal sem Porteiras
CNPJ: 31.810.449/001-49

Representante: LUIZ ALBERTO RIBEIRO
RG:10.379.866-3 CPF: 887.268.008-53

Suplente: ASSOCIAÇÃO TERRA NASCENTE
CNPJ: 33.467.305/0001-67

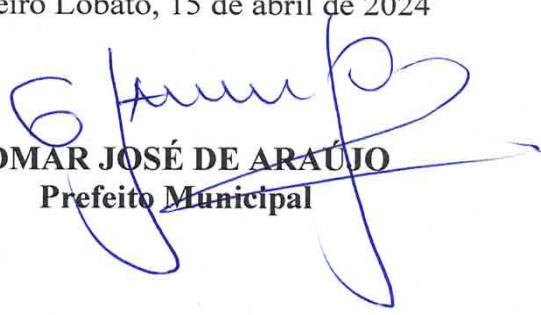
Representante: ROBERTO SUZANO BLEIER
RG: 3.345.740-2 CPF: 385.562.198-53

3º Titular: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS –
APPR
CNPJ: 05.573.350/0001-60

Representante: ANDERSON DIEGO DOS SANTOS ALVES
RG: 40.679.565-4 – CPF: 320.720.178-40

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.296/2023.

Monteiro Lobato, 15 de abril de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.365 DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Monteiro Lobato”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Monteiro Lobato;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Monteiro Lobato, para a gestão **2024 a 2026** os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: ANA CAROLINA DA MATA SILVA

RG 46.582.865-6

Suplente: AUGUSTO COSTA PINHO

RG 37.565.234-6



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



**II – REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL**

Titular: WAGNER KODATO OKABE
RG 43.770.435-X

Suplente: HALEY SILVA DE CARVALHO
RG 21.403.162-7

**III – REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA**

Titular: JOSÉ PAULO SIEVE JÚNIOR
RG 21.404.133-5

Suplente: TATIANA DE OLIVEIRA PORTES
RG 44.740.153-1

IV – REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL

Titular: CARLOS RENATO PRINCE
RG 23.042.446-6

Suplente: VILMAR PEDRO VOTRE
RG 232604 - MAer

**V - REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE
LATICÍNIOS**

Titular: MÁRCIO NOGUEIRA DE AQUINO
RG 15.721.700-0 – SP

Suplente: MAURO COSTA SILVA JÚNIOR
RG M1.2246.80

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.115/2022.

Monteiro Lobato, 15 de abril de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



Resoluções

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**

Rua Abílio Pereira Dias, 331 – CEP: 12250-000 - Centro – Monteiro Lobato SP

Monteiro Lobato, 10 de abril de 2024

RESOLUÇÃO 02/2024

Na cartilha “Emergências no Sistema Único de Assistência Social-SUAS”¹ em parceria com a Unicef informa que a pobreza, a desigualdade e a discriminação são causas e consequências do aumento do risco de desastres. Informa também que a articulação intersetorial, especialmente com os Órgãos de Proteção e Defesa Civil locais, tem importância significativa, pois dessa maneira o Social passa a fazer parte do **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)**, órgão que organiza a atuação dos diferentes setores **antes, durante e após** uma emergência e calamidade pública. Essa articulação assegura que a Assistência Social não responda às emergências de forma isolada no território.

Para responder às emergências de forma rápida, o SUAS dispõe de um conjunto de diretrizes e medidas que integram a **LOAS em seus artigos 13, 14 e 15²** a fim de assegurar a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o cumprimento das suas atribuições enquanto política pública. Todos no SUAS são chamados a atuar de forma conjunta. As atividades de gestão e de atendimento precisam trabalhar juntas e integradas para que as respostas sejam efetivas.

De forma a assegurar o atendimento de famílias, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências será executado pelo gestor da política de assistência social enquanto perdurar a situação de calamidade pública ou emergência. O gestor deverá se apoiar nos seguintes documentos “Diretrizes para a atuação da Assistência Social em Emergência”³, “Planejamento e Planos de Contingência para Assistência Social”, “Formulário e Vigilância Socioassistencial”, “Saúde Mental e Atenção Psicossocial em Desastres”, dentre outros que o Governo Federal disponibiliza.

Desta maneira, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO LOBATO-CMAS** em uso de suas atribuições define que a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** elabore um **Plano de Diretrizes para a atuação da Assistência Social em Emergência para o Município** e o apresente na próxima reunião ordinária deste Conselho que ocorrerá dia 23 de maio do corrente ano.

FABIANA BARBOSA ALMEIDA LIVRAMENTO

Presidente do CMAS

1. <https://www.unicef.org/brazil/media/27386/file/emergencias-no-suas-o-que-fazer.pdf>
2. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm
3. <http://blog.mds.gov.br/redesuas/consulta-publica-diretrizes-para-a-atuacao-da-politica-de-assistencia-social-em-contextos-de-emergencia-socioassistencial/>
4. <http://blog.mds.gov.br/redesuas/formulario-nacional-para-registro-de-informacoes-de-familias-e-individuos-em-situacoes-de-emergencia-e-calamidade-publica-no-suas/>
5. <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/programas-projetos/nusmaps/>

**PODER LEGISLATIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 15/2024**

***“Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial”***

Em atendimento ao artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão do **Projeto de Lei do Executivo nº 15/24** e anotações necessárias na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, a Câmara Municipal de Monteiro Lobato torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a partir das **18h30min** do dia **22 DE ABRIL DE 2024**, no Plenário da Câmara Municipal, convidando os interessados e a população do município.

**Vereador Edjelson Aparecido de Souza - Presidente
da Câmara**

Vereador Allan Rached Azevedo - 1º Secretário

.....